

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (07/04/2008), às 09h00min, conforme Edital CR - 09/2008, publicado no DOE de 31/03/2008, à página 01, e afixado em local próprio da Vara do Trabalho, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, situada na Rua Dr. Quirino, nº 1080 – 3º andar - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Flávio Gaspar Salles Vianna. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Evaldo Régio Gonçalves, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 05 volumes, a partir de 27/03/2007, fl. 90, carga nº 897/2007, do 67º Volume, até o último registro em 04/04/2008, fl. s/n, carga nº 908/2008, do 71º Volume;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 07 volumes, a partir de 28/03/2007, fl. s/n, carga do processo nº 2437/2003, no 42º Volume, até último registro em 04/04/2008, fl. s/n, carga do processo nº 50/2006, no 48º Volume;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:- Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 28/03/2007, fl. 8, carga nº 114/2007, do Livro do respectivo ano, até o último registro em 03/04/2008, fl. 7, carga nº 70/2008, do Livro do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 07/12/2007, fl. 44, até o último registro em 27/03/2008, fl. 45-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2007 e 2008;
Alvarás de 2007 e 2008;
Mandados Expedidos de 2007 e 2008;
Boletins Estatísticos de Março/2007 a Março/2008;
Agendas de Audiências de 2007 e 2008.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2008 ATÉ 07/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2008 ATÉ 07/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 379	46	URS	06 a 08	07/05/2008	30	2ª a 5ª	Manhã/Tarde (3)
		INICIAIS (O)	10	26/05/2008	49	2ª a 5ª	Manhã/Tarde (3)
(2) 493		INSTR.	04	28/05/2008	51	2ª a 5ª	Manhã/Tarde (3)
		JULG. (4)	15	17/04/2008	10	5ª	Tarde
		EXEC.	02 a 03 (5)	26/05/2008	49	2ª a 5ª	Manhã/Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) As audiências ocorrem até o início do período da tarde;
- (4) A ciência da sentença às partes dá-se nos termos do Enunciado nº 197 do C. TST;
- (5) Refere-se a uma média semanal.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIO
-X-	12	01, pelo Município de Campinas	13	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Campinas possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º): Realizada, nesta oportunidade, com **432** processos cadastrados, sendo **124** de rito sumaríssimo e **308** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações. Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **194** foram julgados em menos de **12** (doze) meses (atuados após **04/04/2007**).

5.1 EXECUÇÃO: realizada, nesta oportunidade, a apuração a que alude a CNC, Capítulo “PREX”, artigo 1º, com **38** processos, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações. Todavia, diante da pouca quantidade acima apontada, o Sr. Diretor esclareceu, via certidão, que desde abril de 2007 não havia servidor responsável pelo registro dos prazos de execução, mas que, a partir de 01/04/2008, o servidor responsável pela expedição de mandados ficou encarregado por tais lançamentos, o que já está sendo cumprido.

6 CONSTATAÇÕES:

6.1 O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, constatou, por amostragem, em relação à expedição de Mandados o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da entrega à Central de Mandados
1	398/2008	27/03/2008	31/03/2008	4	Não consta
2	1396/2006	16/01/2008	31/03/2008	75	Não consta
3	1384/2007	16/01/2008	31/03/2008	75	Não consta
4	1089/1996	21/01/2008	01/04/2008	71	Não consta
5	34/2008	14/01/2008	31/03/2008	77	Não consta
6	83/2005	21/01/2008	01/04/2008	71	Não consta
7	639/2002	10/07/2007	31/03/2008	247 (1)	Não consta
8	1196/2006	21/01/2008	01/04/2008	71	Não consta
9	1225/2002	27/03/2008	01/04/2008	353 (1)	Não consta

Obs.: (1) Excluído o período do recesso.

6.2 Constatou, também, por amostragem, em relação à expedição de Cartas Precatórias o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da remessa
1	1394/2002	18/10/2007	28/02/2008	115 ⁽¹⁾	04/03/2008
2	23/2008	12/03/2008	17/03/2008	5	Não consta
3	1476/2006	10/03/2008	12/03/2008	2	Não consta
4	258/2006	15/10/2007	21/02/2008	111 ⁽¹⁾	26/02/2008
5	1498/2005	28/11/2007	22/02/2008	68 ⁽¹⁾	27/02/2008
6	939/2004	15/10/2007	25/02/2008	115 ⁽¹⁾	28/02/2008
7	2052/2001	22/10/2007	28/02/2008	111 ⁽¹⁾	04/03/2008
8	224/2005	29/10/2007	18/02/2008	94 ⁽¹⁾	25/03/2008
9	1576/2005	18/03/2008	24/03/2008	6	26/03/2008
10	187/2007	23/10/2007	31/03/2008	142 ⁽¹⁾	Não consta

Obs.: (2) Excluído o período do recesso.

6.3 Constatou, ainda, por amostragem, em relação à expedição de Guias de Retirada o seguinte:

Nº de ordem	nº do processo	Data da determinação	Data da expedição da Guia de Retirada	Nº de dias
1	741/2007	10/12/2007	14/01/2008	17 ⁽¹⁾
2	2207/2000	02/10/2007	08/10/2007	6
3	478/2002	18/03/2008	18/03/2008	0
4	741/2002	26/04/2007	09/11/2007	197
5	693/2005	24/09/2007	01/10/2007	7
6	756/2003	09/10/2007	22/11/2007	34
7	797/2005	26/03/2007	26/03/2007	0
8	828/2004	28/11/2007	14/01/2008	29
9	978/2004	31/05/2007	31/05/2007	0
10	1048/2000	21/09/2007	19/11/2007	59

Obs.: (1) Excluído o período do recesso.

6.4 Constatou, por fim, por amostragem, em relação à expedição de Alvarás o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição do Alvará	Nº de dias
1	361/2005	19/09/2007	01/10/2007	12
2	446/2000	13/11/2007	22/11/2007	9
3	462/2006	13/03/2007	22/03/2007	9
4	825/2007	11/06/2007	11/06/2007	0
5	1016/1994	09/08/2007	31/08/2007	22

6	1859/1998	18/04/2007	18/04/2007	0
7	1877/1997	03/04/2007	03/04/2007	0
8	1499/1996	06/02/2008	07/02/2008	1
9	204/1999	26/05/2006	19/11/2007	(1)
10	315/2002	06/11/2007	07/01/2008	50

Obs.: (1) Determinações sucessivas – liberação de saldo remanescente.

6.5 Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria na data desta correição:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de Iniciais ou Unas	-
c)	1.014	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	05/11/2007
c.1)	125	Processos para expedir notificação (somente INSS)	15/01/2008
d)	108	Processos para expedir mandados diversos	18/01/2008
e)	51	Processos para expedir guia de retirada	16/01/2008
f)	19	Processos para expedir alvará	21/01/2008
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	87	Recurso ordinário do rito comum	27/11/2007
i.2	24	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	07/01/2008
i.3	2	Agravo de instrumento	08/02/2008
i.4	5	Agravo de petição	18/01/2008
j)	77	Processos com o Assistente de Cálculos:	16/11/2007 (1)
l)	972	Processos com prazos vencidos mas não certificados	01/10/2007 (2)
m)	115	Para consulta ao Bacen-Jud	08/01/2008
m.1)	0	Para confirmação de bloqueio pelo Bacen-Jud	-
n)	2.100	Petições pendentes de despacho	09/11/2007
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	94	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	13/02/2008
q)	40	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	17/01/2008
r)	47	Processos aguardando confecção de certidões diversas	07/01/2008
s)	911	Processos aguardando revisão para baixa	14/11/2007

Obs.:

(1) Encontra-se em licença-saúde;

(2) Foi observado o prazo do protocolo integrado;

6.6 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 ⁽¹⁾	1.598	537	33,61
2008 ⁽²⁾	399	160	40,10

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada nos dias 12 a 29/03/2007, no entanto, os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de janeiro e março de 2008.

6.7 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação na data do último boletim estatístico (**Março/2008**), o seguinte:

CONHECIMENTO	1.722
EXECUÇÃO	2.021
TOTAL	3.743

6.8 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006;

6.9 constatou-se, nesta oportunidade, que não houve divulgação desta Correição Ordinária em jornal de grande circulação; o Sr. Diretor de Secretaria esclareceu, via certidão, que informou-se junto à Secretaria Administrativa e Serviço de Contratos do E. TRT sobre a inexistência de convênios com jornais para gratuidade da publicação de editais e que, também, solicitou a publicação do mesmo, de forma gratuita, junto ao Jornal Correio Popular, não tendo recebido resposta até o dia 04/04/2008.

**“CONTEÚDO CUJA PUBLICAÇÃO NÃO É AUTORIZADA,
POR DETERMINAÇÃO SUPERIOR”**

8. AUTOS - Retirados de arquivos diversos, foram examinados **102** autos, em diferentes situações processuais, a seguir relacionados:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1994	1016	345	2418								
1995	1253	17	751								
1996	1089	1499	1893								
1997	1877										
1998	398	1859	895	54							
1999	204	1154	432								
2000	2207	446	1048	1572							
2001	2052	1820	944	1516	1640						
2002	639	741	478	1394	1225	315	1580	457	1411		
2003	756	2301	2364	474	448						
2004	978	828	939	1549	837	1153	1478	2204			
2005	83	693	361	797	1498	224	1576	1474	1193	819	
2006	1396	1476	1196	462	321	258	1265	536	165	1839	1713
	1350	488	1592	1645							
2007	1384	741	825	534	187	111	370	109	1700	1075	1441
	1467	1468	1517								
2008	34	398	23	109	97	111	92	85	84	78	77
	104	56	294	310							

9. REUNIÕES - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, Dr. José Antonio Pancotti, reuniu-se, ao longo dos trabalhos, com o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Flávio Gaspar Salles Vianna, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Evaldo Régio Gonçalves.

10. VISITAS - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, Dr. José Antonio Pancotti, recebeu a visita do Sr. Jesus Arriel Cones Júnior, OAB/SP nº 85.018, representante da 3ª Subseção da OAB/SP, em Campinas, oportunidade em que teceu elogios ao Juiz Titular, na condução das audiências, bem como a todos os demais servidores. Apresentou, também, reivindicações e sugestões a seguir transcritas: “1. Recusa do Juiz de Plantão para despachar; 2. Atraso de audiência – audiências de cinco em cinco minutos – Ofício nº 61/07 da Presidência e Ofício SDF 18/2007 da Diretora do Fórum; 3. Pesquisa de estudo da abolição do uso do paletó e da gravata por traje social em dias de calor; 4. Andamento processual – sem andamento, muito menos lançamento – 6ª, 7ª e 8ª VT, evitando-se a alegação de conclusão; 5. 10, 11 e 12 VT – andamento em

execuções; 6. Atendimento de advogados nos horários das audiências das 9:00 às 12:00 hs; 7. Funcionamento e protocolos das 9 às 19 hs, com acesso às dependências; 8. Uniformização de tratamento preferencial a advogados e advogadas – 3ª e 10ª VT de Campinas; 9. Consulta de processos no balcão – via intranet – com impressão e retorno de atendimento com hora marcada via e-mail e internet, como já existe na 5ª Vara; 10. Uniformização de procedimentos para que não ocorra o descrito no procedimento do Prot. 450, de 06/08/2007, Gabinete da Presidência; 11. Palestra sobre Pedido de Providência, Correição Parcial e Mandado de Segurança; 12. Pesquisa e regulamentação da declaração de suspeição pelo Juiz, em decorrência de reiterada declaração pelos Juízes no processo de Campinas; 13. Lançamento de despachos, certidões e providências realizadas na íntegra; 14. Cursos e noções de informática e Certificação da OAB, com divulgação; 15. Acesso de advogados pela Rua Dr. Quirino, mediante exibição da OAB e no acesso pela manhã para audiências sem anotação, sem livro, somente mediante a apresentação da carteira; mediante prévio cadastramento e fornecimento de cartão de identidade; 16. Publicação de Acórdãos – 3º andar TRT retém documentos – adotar carga rápida como no TRT; 17. Protocolo duplo, com preferenciais e pequeno número de protocolos, nos horários de pico e protocolo duplo Drive-thru; 18. Estacionamento para prerrogativa no TRT e Vara; 19. Atendimento com mais servidores, pois apenas um com o balcão cheio viola o exercício profissional do advogado, no pronto atendimento; 20. Pautas carregadas no TRT de várias turmas, onde o advogado mesmo comunicando sua presença na Casa não é chamado em outra Turma, existe sistema de comunicação entre os andares e atendentes que devem ser disponibilizados com o chamamento dos advogados, como ocorre em outros Tribunais; 21. Estudo e proposta de alteração do regimento interno, para abolir a limitação para a sustentação oral até 1/5 da pauta, a não aplicação regimental de tempo de 10 minutos, com o tempo legal de quinze minutos, já aplicado por alguns Juízes; 22. As preferências nas pautas devem ser dados aos advogados que esperam as vezes mais de uma hora, já que os presidentes das Turmas dão preferência aos Juízes, mesmo quando encontra-se ele com pauta em outra turma; 23. Declaração que a sustentação oral é garantia pétrea e ato urgente, cuja violação acarreta nulidade, por isso o cumprimento do Estatuto do Advogado e do CPC, permitindo a sustentação oral dos advogados sem procuração ou substabelecimento, deferindo prazo de quinze dias para juntada; 24. Sugestão para a Presidência ou Corregedoria do TRT de normalizar as vistas e carga de processos em Segredo de Justiça, pois há Varas que interpretam o Estatuto do advogado estritamente ao pé da letra, não permitindo nem que o advogado da causa possa fazer carga dos autos, mesmo tendo prazo seu fluído e outras dizem que as vistas são somente na presença do Juiz, ABSURDO, mas é!!!! 25. Revogação imediata da Portaria GP 01/08, em especial ao seu artigo 3º, que proíbe a entrada de advogado no TRT fora do horário, face a conclusão do Pedido da AASP; 26. Pesquisa constante aos advogados não só na Secretaria Judiciária, mas em todas as seções onde haja atendimento não só no TRT, mas também nas Varas, com encaminhamento do resultado as comissões de prerrogativas competentes, ver modelo anexo; 27. Estudo com a imediata implantação do processo eletrônico digitalizado.” **Encaminhe-se a transcrição deste item à D. Presidência para conhecimento das questões que lhe forem cabíveis.**

11. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, às 18h15min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Auxiliar

Recebi cópia da ata,
Campinas (6ª Vara do Trabalho), 07/04/2008.

(a) Evaldo Régio Gonçalves
Diretor de Secretaria